

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARI-RS**  
**PREGÃO PRESENCIAL 021/2019**  
**REGISTRO DE PREÇOS**

**RESULTADO FINAL**

Itens, quantidades e valores discriminados:

<b>ATA 001/2019-PP 021/2019</b>			
<b>DETENTORA DA ATA: WE COMERCIO DE PRODUTOS E UTILIDADES DOMÉSTICAS – ME, CNPJ/MF 30.986.684/0001-03</b>			
<b>Item</b>	<b>Descrição do item</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit.</b>
<b>1.</b>	FLANELA, para limpeza, na cor laranja, com dimensões 50cm x 35 cm, com bainha.	200	<b>2,90</b>
<b>2.</b>	LUVA DE BORRACHA, para limpeza, confeccionada em borracha natural, anatômica, na cor amarela, com superfície externa antiderrapante (na palma). Proteção das mãos do usuário contra agentes químicos (detergentes, sabões e similares). Tamanho “P”.	100	<b>3,80</b>
<b>3.</b>	LUVA DE BORRACHA, para limpeza, confeccionada em borracha natural, anatômica, na cor amarela, com superfície externa antiderrapante (na palma). Proteção das mãos do usuário contra agentes químicos (detergentes, sabões e similares). Tamanho “M”.	100	<b>3,80</b>
<b>4.</b>	LUVA DE BORRACHA, para limpeza, confeccionada em borracha natural, anatômica, na cor amarela, com superfície externa antiderrapante (na palma). Proteção das mãos do usuário contra agentes químicos (detergentes, sabões e similares). Tamanho “G”.	100	<b>3,80</b>
<b>7.</b>	SACO PARA LIXO, cor preta, com capacidade para 200 LITROS, com 0,08 micras de espessura. Embalagens com 100 unidades.	100	<b>90,00</b>
<b>8.</b>	SAPONÁCEO, em pó, biodegradável, embalagem de 300 gramas.	200	<b>3,10</b>

<b>ATA 002/2019-PP 021/2019</b>			
<b>DETENTORA DA ATA: JONATHAN AFONSO DO PRADO - EPP, CNPJ/MF nº 32.040.295/0001-16</b>			
<b>Item</b>	<b>Descrição do item</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit.</b>
<b>5.</b>	PAPEL HIGIÊNICO, folha simples, tipo rolão, cor branca, macio, rolo de 9 cm x 500m. Embalagem com 8 rolos.	1000	<b>64,00</b>
<b>6.</b>	PAPEL TOALHA, interfolhas, cor branca, não reciclado, macio, 2 dobras, 20 x 21 cm, fardo com 1000 folhas, 100% celulose.	2000	<b>11,50</b>

**Publicação:** em 11/09/2019, conforme Lei Municipal nº 3.420/2012.

**Validade:** 12 meses a contar da data de publicação, ou seja, de 11/09/2019 a 10/09/2020.

ADAIR ALBERTO OLIVEIRA DE SOUZA  
Secretário Municipal da Fazenda